# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Taquari

Departamento de Limpeza Urbana

Necessidade da Administração: Aquisição de fios para máquina de cortar grama

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de fios de nylon destinados às máquinas de cortar grama utilizadas pelo Departamento de Serviços Urbanos, com o objetivo de garantir a manutenção e conservação de praças, parques e demais áreas públicas do Município de Taquari/RS.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para reposição dos fios utilizados nas roçadeiras e máquinas de corte de grama, equipamentos essenciais para execução dos serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, evitando a interrupção das atividades de manutenção urbana.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município, atendendo às metas do eixo de **Infraestrutura e Limpeza Pública**, que visam promover a conservação de espaços públicos e o bem-estar da população.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pelo Município de Taquari.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/AsISbKec9zpYL92LPYer_1_389

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias e as entregas realizadas conforme indicação destas

Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, em regra, na sede da Secretaria Solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento à(s) Detentora(s) da(s) Ata(s).

O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria /departamento interessados.

A Detentora da Ata fica responsável pela carga, transporte e entrega do material, dentro das zonas urbana do município, nos locais a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, com observância às normas técnicas e à legislação pertinente, sem qualquer ônus para o Município.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no consumo médio mensal e no histórico de manutenção do Departamento de Serviços Urbanos, estima-se a necessidade de 20.000 metros de fio de nylon com espessura de 3 mm **e** 10.000 metros de fio de nylon com espessura de 2 mm para atendimento da demanda anual.

As duas medidas são utilizadas conforme o tipo de máquina e a densidade da vegetação a ser cortada — o fio de 3 mm é destinado a áreas de vegetação mais densa e o fio de 2 mm, a roçagens leves e acabamentos. A estimativa contempla o consumo previsto para um período de 12 meses, incluindo margens para reposição, perdas naturais durante o uso e manutenção do estoque mínimo necessário para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das áreas públicas do Município.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/AsISbKec9zpYL92LPYer_1_389

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas, e que a escolha do produto esteja alinhada às necessidades reais e aos princípios da economicidade e eficiência, bem com, torna-se imprescindível analisar previamente quais tecnologias disponíveis no mercado atendem de forma mais eficiente às necessidades da Administração Pública.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas nos orçamentos em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Conforme **ANEXO I.**

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada que apresente o menor valor para o fornecimento de fios de nylon para máquinas de cortar grama**,** conforme as especificações técnicas definidas pelo setor responsável.

O fornecimento tem como objetivo garantir a continuidade das atividades de manutenção e conservação das áreas verdes, praças, canteiros e demais espaços públicos do Município de Taquari/RS. Os fios deverão ser compatíveis com os equipamentos já utilizados pela Prefeitura, possuindo alta resistência, durabilidade e desempenho adequado às condições de trabalho em diferentes tipos de vegetação.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/AsISbKec9zpYL92LPYer_1_389

A contratação visa assegurar o abastecimento regular do material durante todo o exercício, evitando interrupções nos serviços de roçagem e promovendo maior eficiência operacional das equipes de limpeza pública.

A solução proposta visa atender aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, conforme previsto na legislação vigente, uma vez que a divisão pode ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/AsISbKec9zpYL92LPYer_1_389

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado o servidor Alexandre Marros como fiscal anuente da futura ata de registro de preços, conforme portaria 192/2026.

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** elaboração de minuta do edital;

**b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

**d)** elaboração de minuta do contrato;

**e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**g)** publicação e divulgação do edital e anexos;

**h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

**i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

**j)** realização de empenho; e

**l)** assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/AsISbKec9zpYL92LPYer_1_389

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
Alexandre Marros
687.281.900-68
08/05/2026 14:01:24 -03:00

Alexandre Marros
Fiscal

Assinado digitalmente por:
Maria Inês da Silva Bueno
681.273.670-87
06/05/2026 08:09:20 -03:00

Maria Inês da Silva Bueno
Responsável pela elaboração

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/AsISbKec9zpYL92LPYer_1_389